

TAXA DE SERVIÇO ESTADUAL – Prevenção e Extinção de Incêndio
Portaria 1.007 CBMERJ, de 4-9-2018 (DO-RJ de 11-9-2018)

Divulgados os prazos da Taxa de Incêndio relativa do ano de 2018.

O pagamento poderá ser feito em até 05 vezes, cujas parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 100,00, observando-se que a cota única ou 1ª parcela vence somente em abril/2019.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CBMERJ Nº 1.007, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018					
FINAL	Cota única ou 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
0	08 abril 19	13 maio 19	10 junho 19	08 julho 19	12 agosto 19
1					
2	09 abril 19	14 maio 19	11 junho 19	09 julho 19	13 agosto 19
3					
4	10 abril 19	15 maio 19	12 junho 19	10 julho 19	14 agosto 19
5					
6	11 abril 19	16 maio 19	13 junho 19	11 julho 19	15 agosto 19
7					
8	12 abril 19	17 maio 19	14 junho 19	12 julho 19	16 agosto 19
9					